



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 10/PROGRAD/UFFS/2020

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PET MEDICINA VETERINÁRIA/ AGRICULTURA FAMILIAR, *CAMPUS REALEZA*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus Realeza*.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 São objetivos específicos do PET do curso de Medicina Veterinária:

I - valorizar saberes além do acadêmico;

II - desenvolver nos alunos uma postura pró-ativa em relação a apropriação do conhecimento;

III - formação de profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;

IV - contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares;

V - estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.

2 DO PÚBLICO ALVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) – Medicina Veterinária/Agricultura Familiar é direcionado aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus Realeza*.

2.2 Não poderão inscrever-se neste processo seletivo, estudantes que estiverem há menos de um ano e meio do término do seu curso de graduação.

3 DAS VAGAS

3.1 Neste processo seletivo, os candidatos concorrerão a 3 (três) vagas para aluno voluntário (sem o recebimento de bolsa).

3.2 Completadas as vagas, os demais candidatos serão colocados em uma lista de espera, conforme ordem classificatória, sendo convocados caso surjam novas vagas.

3.2.1 A lista de espera é válida até novo edital de seleção.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

4.1 São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor-tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;

V - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa;

VI - não ter outra modalidade de bolsa concedida pela UFFS. Caso o estudante selecionado tenha outra bolsa deverá optar por uma delas;

VII - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VIII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

IX - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

X - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013).

4.3 Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica *Campus Realeza*, os documentos a seguir, conforme prazo previsto neste edital (item 8.1):

I - Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

II - Atestado de matrícula;

III - Histórico escolar atualizado;

IV - Carta de intenção em participar do PET.

5.2 Não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Para candidatar-se ao PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar, o aluno deverá:

I - estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS – *Campus Realeza*;

II - apresentar média geral no curso superior ou igual a 6,0 (seis).

6.2 Durante o processo de seleção o estudante deverá:

I - entregar carta de intenção, histórico escolar atualizado, atestado de matrícula e ficha de inscrição (ANEXO I);

II - participar da prova de conhecimentos conforme o conteúdo programático (ANEXO II);

III - participar de entrevista com a comissão composta por representantes petianos;

IV - participar de entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador do curso e professor colaborador.

7 DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

7.1 A seleção para o PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar/2020, será dividida em três fases distintas:

I - primeira fase de caráter classificatório e eliminatório: análise dos documentos exigidos (conforme item 5.1);

II - segunda fase de caráter classificatório e eliminatório: prova de conhecimentos, composta de questões de múltipla escolha;

III - terceira fase de caráter classificatório: entrevistas.

7.2 A primeira fase do processo seletivo consistirá na análise dos documentos exigidos (conforme item 5.1).

7.2.1 A entrega parcial da documentação exigida implicará na eliminação do candidato.

7.3 A segunda fase do processo seletivo consistirá na prova de conhecimentos que é composta de questões de múltipla escolha de acordo com o conteúdo programático (ANEXO II).

7.3.1 O aluno que não atingir nota 6,0 nesta etapa será desclassificado. Os dez alunos com as maiores médias da primeira e segunda fase seguirão para as entrevistas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.4 A terceira fase será a entrevista realizada por uma comissão representada pelos petianos e pela entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador de curso e professor colaborador.

7.4.1 Após as entrevistas com as comissões, será gerada uma nota resultante da média aritmética entre as notas dos membros de cada comissão.

7.5 A aprovação e classificação será realizada de acordo com a pontuação alcançada a partir do desempenho na prova de conhecimentos, análise do histórico escolar e da carta de intenção e desempenho na entrevista.

7.5.1 A média do histórico de graduação e a carta de intenção tem o peso de 20%, a prova de conhecimentos composta de questões de múltipla escolha tem peso de 40% e a entrevista tem o peso de 40%.

7.5.2 Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a análise da carta de intenção. Persistindo o empate, será utilizada a nota da entrevista.

7.6 A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como resultado provisório será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica e no mural PET, no *Campus* Realeza, conforme as datas previstas no cronograma.

7.7 Após a divulgação do resultado provisório, o estudante terá prazo para solicitar a revisão do processo, mediante Recurso devidamente fundamentado em formulário próprio (Anexo III) que deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, conforme o cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção para o grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar/2020 observará as etapas, datas e locais abaixo descritos:

Etapas	Datas/locais
Período de entrega da ficha de inscrição, atestado de matrícula, histórico escolar e carta de intenção	23/03 até as 12h do dia 27/03/2020, na Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza, respeitando os horários de atendimento deste setor
Homologação das inscrições	30/03/2020 - será publicado no Mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza
Prova de conhecimentos	03/04/2020 - das 10 às 12 horas, no auditório da SUHVU do <i>Campus</i> Realeza
Resultado provisório das dez maiores notas alcançadas na primeira e segunda fase, classificando-se para a próxima fase de seleção	03/04/2020, no mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza
Entrevista com comissão composta por alunos petianos	06 a 16/04/2020, na Sala PET, no bloco 2, sala 203, da SUHVU, obedecendo a lista que será divulgada no mural da Secretaria Acadêmica e mural PET
Entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador do curso e professor colaborador	06 a 16/04/2020, a partir das 17h, na Sala PET, no bloco 2, sala 203, da SUHVU, obedecendo a lista que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	será divulgada no mural da Secretaria Acadêmica e mural PET
Resultado provisório	16/04/2020, será publicado no Mural da secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza e no mural PET
Período de Recursos	22/04/2020, na Secretaria Acadêmica <i>Campus</i> Realeza, nos horários de atendimento
Análise de Recursos	23/04/2020
Resultado final	24/04/2020, no mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza e mural PET
Treinamento dos candidatos selecionados (Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET)	24/04 a 15/05/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	15/05/2020
Encaminhar à PROGRAD o processo de Seleção	15/05/2020

9 DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

9.1 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento;
- II - realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- III - ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- IV - praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- V - desistência;
- VI - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VII - descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- VIII - participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;
- IX - qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da Bolsa PET.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção para ingresso no PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar/2020 será executada pela Comissão de Seleção.

10.2 Cabe à Comissão nomeada para seleção do PET/2020, *Campus* Realeza, garantir a organização do processo seletivo visando à transparência, justiça e lisura.

10.3 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a aprovação do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

10.4 O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste Edital são de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, a qual caberá tomar as devidas providências para cada caso apresentado.

10.6 Comissão de Seleção de alunos voluntários para o PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar/2020, *Campus Realeza*:

I - Prof^a Dr^a Karina Ramirez Starikoff (tutora) – Presidente – Siape 1940208;

II - Prof. Iucif Abrão Nascif Júnior (colaborador) – Siape 2116383;

III - Prof^a Dr^a Denise Maria Sousa de Mello (coordenadora do curso de Medicina Veterinária) – Siape 1836963;

IV - Comissão de alunos petianos:

Nome	Matrícula
Samoel Ricardo Maldaner	1613530036
Naiara Vitoria Ferreira Cortes Koprovski	1713530006
Heloisa Busatta	1613530055
Camila Keterine Gorzelanski Trenkel	1613530024
Débora dos Santos Amancio	1613530010
Fabiana Rankrape	1813530027

Chapecó/SC, 11 de março de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 10/PROGRAD/UFFS/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Estudante:

Nome do candidato: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Matrícula: _____

Fase do curso: _____

Desempenho acadêmico (Média): _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Sexo: _____

E-mail: _____

2. Endereço:

Rua: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 10/PROGRAD/UFFS/2020

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Manual de orientações básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial - PET.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (Brasil). Manual de orientações básicas – Programa de Educação Tutorial. Brasília, 2006. Portaria 976 de 27 de julho de 2010. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192>.

2. Legislações do Programa de Educação Tutorial - PET

a) **Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005** - Institui o Programa de Educação Tutorial – PET

b) **Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013** - Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET

c) **Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010** - Atualizada pela Portaria nº 343/2013 – dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET

Todas estão disponíveis em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>>

3. **Boletim técnico.** Universidade Federal de Lavra. Departamento de Medicina Veterinária. Mastite bovina: controle e prevenção. Disponível em:

<<http://livraria.editora.ufla.br/upload/boletim/tecnico/boletim-tecnico-93.pdf>>

4. **Circular Técnico.** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manejo Correto da Ordenha e Qualidade do Leite. Disponível em:

<<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/227703/1/CR2702.pdf>>

5. Locatelli, J. F. P.; Nardi Junior, G. Importância Do Pré-Dipping E Pós-Dipping No Controle Da Mastite Bovina. 5ª Jornada Científica e Tecnológica da FATEC de Botucatu. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/56156884-Importancia-do-pre-dipping-e-pos-dipping-no-controle-da-mastite-bovina-1-introducao.html>>

6. **Manual técnico.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Gado de Leite. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gado de leite (Capítulos 1, 2, 4 e 9)

<<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/89669/1/24399.pdf>>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7. **Manual técnico.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Pecuária Sudeste. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Boas práticas de ordenha.

<<https://central3.to.gov.br/arquivo/228631/>>

8. **Cartilha Boas Práticas na Ordenha.** LIPOA – Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem animal. UEL. 2008.

<<http://www.uel.br/laboratorios/inspecao/portal/pages/arquivos/Cartilhas/Cartilha%20Boas%20Praticas%20na%20Ordenha.pdf>>

9. **Cartilha Boas Práticas de Manejo (Ordenha).** Marcelo Simão da Rosa, et al. --
Jaboticabal : Funep, 2009.

<<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/ordenha.pdf>>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 10/PROGRAD/UFFS/2020

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Estudante:

Nome do candidato: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Descrição do motivo do recurso:

Argumento e justificativa:

Lista de anexo ao pedido de recurso:

Local/Data

Assinatura